

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2024

**DECRETO 56/2024****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.060.000,00 (UM MILHÃO E SESENTA MIL REAIS ) e  
dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	500.000,00
33903000 - 17500000	Material de Consumo	500.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.050.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.050.000,00</b>
<b>0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 10.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 10.000,00</b>
		<b>Total Geral: 1.060.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	1.060.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.060.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.060.000,00</b>
		<b>Total Geral: 1.060.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.****Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 23 de fevereiro de 2024.**ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418